



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 1/2022/LEILÃO-ES

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo – SPRF/ES, através da Comissão de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados neste edital, será realizada **Leilão na modalidade on-line - via internet, do tipo maior lance**, para venda de **VEÍCULOS DE TERCEIROS classificados como documentáveis (recuperáveis), sucatas (aproveitáveis) e OUTROS BENS DE TERCEIROS**, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios administrados pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo, com fundamento: na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata; na Portaria nº 200/2019 da SPRF-ES, de 12 de junho de 2019, que nomeia a Comissão de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros e no Guia Prático das Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União do estado de São Paulo; conforme processos nº 08667.029931/2018-03, 08667.020539/2018-91, 08667.012924/2016-01 e 08667.008394/2015-15 e demais especificações contidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Com base do artigo 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações, o presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade on-line - via internet, os bens serão ofertados e vendidos, uma a uma, pelo maior lance, de veículos de terceiros classificados como documentáveis (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios contratados pela SPRF-ES.

1.2. Este edital estará disponível aos interessados:

- I - Por solicitação no correio eletrônico leilao.es@prf.gov.br
- II - Online - No site da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/espírito-santo>
- III - Online - No site do LEILOEIRO OFICIAL: www.vixleiloes.com.br

1.3. Maiores informações ou dúvidas sobre a hasta pública poderão ser esclarecidas presencialmente na PRF/ES:

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO
Rua Governador José Sette, nº 176, Ed. Juparanã - Centro
Vitória/ES - CEP 29010-480
Telefone: (27) 3212-6946
Celular: (27) 99576-6166
Horário atendimento: 08h às 12h e 13h às 16h

2. LOCAIS E DATAS DA VISITAÇÃO

2.1. Será aberta em horário de expediente das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, com 03 (três) dias de antecedência ao fechamento do leilão/encerramentos dos lances, de acordo com o cronograma descrito no item 4.

2.2. Localidades dos pátios da PRF onde estão armazenados os itens: VIANA/ES, IBATIBA/ES, SERRA/ES, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, LINHARES/ES E SÃO MATEUS/ES.

Nº	PÁTIO	LOCALIDADE/PÁTIO (abertas à visitação)
01	W.O. MAGALHÃES (PRF)	RUA LUIZA CASOTI, S/N (ATRÁS DO POSTO BR - SOLIPETRO) - BAIRRO: VILA BETHANIA - VIANA - ES. TELEFONE: (27) 98859-5480
02	ABF TRANSPORTES LTDA (PRF)	RUA VITALINA ALVES MORENO (PÁTIO CONVÊNIO PRF) - BAIRRO: LACERDA SUDRE - IBATIBA - ES. TELEFONE: (28) 3543-1393
03	BR ESTADIA E REMOÇÕES (PRF)	AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS, KM 268, BR 101, BAIRRO: PLANALTO DE CARAPINA - SERRA - ES (EM FRENTE A PEUGEOT/CITROEN). TELEFONE: (27) 99807-0707

04	AUTO SOCORRO CACHOEIRO (PRF)	AV. FREDERICO AUGUSTO COSER, 326 (BR 393 - AO LADO DA VIAÇÃO COSTA SUL) - BAIRRO: AEROPORTO - CEP: 29312-418 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. TELEFONE: (28) 3521-8158
05	MR ESTADIA E REM. VEIC. - LINHARES (PRF)	AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 8855 (KM 141 BR 101) - BAIRRO: NOVA BETHANIA - CEP: 29907-815 - LINHARES - ES. TELEFONE: (27) 3373-8137
06	MR ESTADIA E REM. VEÍC - SÃO MATEUS (PRF)	BR 101 - KM 60 - BAIRRO: LITORANEO - SÃO MATEUS - ES. TELEFONE: (27) 3373-8137

- 2.2.1. É permitida avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;
- 2.2.2. Durante a visitaç o poder  visualizar o ve culo internamente e externamente, inclusive podendo vistoriar o motor do ve culo;
- 2.2.3. A visitaç o poder  ser feita nos locais descritos no edital, com a respectiva identificaç o dos lotes;
- 2.2.4. A visitaç o ocorrer  com o acompanhamento de um preposto indicado e contratado pelo Leiloeiro, juntamente com representantes do p tio;
- 2.2.5. No ato da visitaç o o participante dever  apresentar-se munido de documento pessoal original com foto.

VISITAÇÃO	
Fase	Dias
1	07, 08 e 09/02
2	14, 15 e 16/02
3	21, 22 e 23/02

3. DATA E HOR RIO DO LEIL O

- 3.1. O procedimento do Leil o ser  realizado na modalidade on-line - via internet, pelo Leiloeiro Oficial - GABRIEL FARDIN PEREIRA - CPF: 057.573.187-75, contratado pela Administraç o.
- 3.2. Os procedimentos ser o online, atrav s da Internet, na qual os lances ser o realizados por meio de acesso identificado, no site indicado pelo Leiloeiro Oficial: <https://www.vixleiloes.com.br>
- 3.3. Todas as refer ncias de tempo no edital, no aviso e durante a sess o p blica observar o obrigatoriamente o hor rio de Bras lia/DF, e desta forma ser o registradas.

LEIL�O	CIDADES E RELAÇÃO DOS LOTES	VE�CULOS DOCUMENT�VEIS FASE 01		VE�CULOS DOCUMENT�VEIS FASE 02		VE�CULOS SUCATA FASE 03	
		In�cio dos lances	Encerramento do leil�o / Fechamento dos lances em ordem cronol�gica lote a lote	In�cio dos lances	Encerramento do leil�o / Fechamento dos lances em ordem cronol�gica lote a lote.	In�cio dos lances	Final do leil�o/lances
01/2022	Conforme Anexo I	07/02/2022	10/02/2022 09h00 Hor�rio de Bras�lia	14/02/2022	17/02/2022 09h00 Hor�rio de Bras�lia	21/02/2022	24/02/2022 09h00 Hor�rio de Bras�lia

3.4. O encerramento do leil o/fechamento dos lances, se dar  na ordem cronol gica dos lotes, a partir das 09h (Hor rio de Bras lia), tendo in cio pelo primeiro lote previsto para respectiva data conforme Anexo I, sendo concluso/declarado o vencedor de um lote a cada minuto, sucessivamente at  encerrar a lista. Todo e qualquer lote s  ser  concluso/declarado o vencedor ap s 03 (tr s) minutos sem nenhum lance, portanto a cada lance se prorroga em 03 (tr s) minutos o encerramento do respectivo lote, sem preju zo de tempo em rela o aos demais lotes que segue seu cronograma de encerramento, podendo ser prorrogado de acordo com as respectivas disputas atrav s dos lances.

- 3.5. Ao leiloeiro ou   Pol cia Rodovi ria Federal, n o caber  qualquer responsabiliza o por falha na conex o de usu rios com s tio eletr nico do leil o.
- 3.6. Em havendo falha na conex o do s tio <www.vixleiloes.com.br>, com a internet, com acesso indispon vel a todos os usu rios, o leil o ser  suspenso e reiniciado no 1  dia  til ap s regulariza o do acesso, sem preju zo das a o es j  conclusas at  o momento da falta de comunica o.

4. DOS LANCES

- 4.1. Os lances dever o ser ofertados exclusivamente na forma eletr nica;
- 4.2. A partir da publica o do leil o, e ap s estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poder  enviar lance antecipadamente   sess o p blica, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 4.3. Durante a sess o p blica tamb m poder o ser ofertados lances que ser o registrado em tempo real;

- 4.4. Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
- 4.5. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos. O lance inicial não poderá ser inferior a 40% do valor avaliado do veículo.

5. **DA SESSÃO PÚBLICA**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital;
- 5.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 5.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro
- 5.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 5.5. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 5.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/93;
- 5.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 5.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;
- 5.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993;

6. **ITENS DOS LOTES A SEREM LEILOADOS**

- 6.1. Os **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS** e as **SUCATAS** de veículos a serem leiloados, constituem lotes conforme descrito nos respectivos Anexos , e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

- 6.2. Por definição:

a) **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS, conforme Resolução nº 623/2016 - Art. nº 15:** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados. **FASE 01 e 02.**

b) **SUCATAS, conforme Resolução nº 623/2016 - Art. nº 16:** aqueles que estão impossibilitados de voltar a circular, ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. **FASE 03.**

- 6.3. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO
01	Lote	Número do lote de cada veículo/sucata.
02	Núm. Recolhimento	Número do documento que originou o recolhimento do veículo/bem
03	Ano Fabricação	Ano de fabricação do veículo
04	Ano Modelo	Ano modelo do veículo
05	Placa	Placa do veículo cadastrada no sistema RENAVAL
06	UF	Estado detentor do registro do veículo - DETRAN que está registrado.
07	Marca/Modelo	Nome do fabricante e modelo fabricado.
08	Cor	Cor predominante, conforme registro do veículo.
09	Renavam	Disponibilizados para consulta nos respectivos DETRANs, para verificação se há monta cadastrada.
10	VIN	Número de Identificação do Veículo
11	Lance Mínimo	Lance Inicial

- 6.4. O arrematante deverá consultar os respectivos veículos, munidos com os dados acima que poderão ser localizados nos anexos deste edital, junto a cada Detran das unidades federativas para tomar ciência se há questões de montas registradas, pois ficará a suas expensas a regularização, sendo de sua total responsabilidade todo procedimento para legalização documental e mecânica visando o retorno do veículo a condição de apto a circulação.

- 6.5. A baixa de sucata é de responsabilidade do órgão licitante. Os veículos classificados como sucata terão seus elementos identificadores (Número de Chassi e Número de Motor) destruídos, sendo portanto inservíveis para substituição em outros veículos, podendo ser reutilizados apenas os seus componentes/peças.
- 6.6. A baixa dos veículos, leiloados como sucata, são de responsabilidade dos DETRANs, desta forma, a SPRF/ES ficará encarregada de encaminhar as respectivas fichas de identificação, edital e notas de arrematação.
- 6.7. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições, em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 6.8. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo a respeito delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- 6.9. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o Art. nº 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento ao Artigo nº 35 da resolução supracitada.
- 6.10. Não havendo saldo de fundos suficientes para o pagamento dos todos os débitos exigíveis para circulação de veículos vinculados ao lote, a exemplo de licenciamento, multas, IPVA ou seguro obrigatório, a SPRF/ES expedirá ofício aos credores requerendo suas desvinculações. Porém, é necessário, que o arrematante esteja ciente que deverá se adequar às exigências de cada credor para a total regularização e desvinculação de débitos restantes, a exemplo das Secretarias de Fazenda - IPVA ou Seguradora Líder - Seguro Obrigatório, já que aquelas exigem que, para a liberação total de débitos anteriores ao arremate, o próprio arrematante é que deverá realizar formalmente o pedido, e esse pedido acompanhado da documentação disponibilizada no ato do arremate: Documento de Apreensão da PRF e Carta/Recibo de Arrematação.
- 6.11. O arrematante de veículo vendido com direito à circulação não deverá fazer alterações ou melhorias no veículo arrematado antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.
- 6.12. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes no anexo do edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.13. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet são meramente ilustrativas, devendo o participante fazer uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.
- 6.14. No caso de veículos conservados, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.
- 6.15. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital.
- 6.16. A SPRF/ES se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do estado do Espírito Santo, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.
- 6.17. A SPRF/ES através da Comissão de Gestão de Pátio e Leilão, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital ou agrupar lotes.
- 6.18. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

7. FASES DO LEILÃO

FASE 01: HASTA PÚBLICA DOS VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS.

- 7.0.1. Serão leiloados os veículos na condição DOCUMENTÁVEIS, ou seja, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance, considerando que os lances serão iniciados com valores que estejam acima de 40% do montante especificado no despacho de classificação da ficha de avaliação, que teve como base valores da Tabela FIPE (www.fipec.org.br ou veiculos.fipec.org.br). O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro, vistorias, taxas, baixas, seguro DPVAT e demais procedimentos perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.
- 7.0.2. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.
- 7.0.3. A SPRF/ES se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de estado diferente do estado do Espírito Santo, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação em vigor;
- 7.0.4. Os veículos que não atingirem a média mínima exigida de 40%, serão leiloados na **FASE 02**.
- 7.0.5. O participante/arrematante deverá consultar os respectivos veículos, junto aos respectivos DETRANs, para avaliar as questões de MONTAS e Certificação de Segurança Veicular (CSV), pois ficarão a suas expensas/responsabilidade toda intervenção necessária para regularizá-la. O órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS E RENAVANs para consulta imediata.

7.0.6. Os veículos arrematados que no prazo de 30 dias úteis após a emissão da nota de arrematação, o DETRAN detentor de seu cadastro, não disponibilizar o número do respectivo CRV e liberar o registro do veículo para transferência de propriedade e endereço, sua arrematação será cancelada, não gerando qualquer direito a arrematante, e serão leiloados na **FASE 03**, em lotes na modalidade de SUCATA, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro.

[Lei 9.503/97]

Art. 328. O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico.

(...)

§ 8o Os órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que formalizem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo no prazo máximo de dez dias.

(...)

§ 18. Os veículos sinistrados irrecuperáveis queimados, adulterados ou estrangeiros, **bem como aqueles sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito, serão destinados à reciclagem, independentemente do período em que estejam em depósito, respeitado o prazo previsto no caput deste artigo, sempre que a autoridade responsável pelo leilão julgar ser essa a medida apropriada. (Grifo nosso)**

FASE 02: HASTA PÚBLICA DE VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS REMANESCENTES.

7.0.7. Serão leiloados os veículos na condição DOCUMENTÁVEIS, ou seja, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance, considerando que os lances serão iniciados com valores que estejam acima de 20% do montante especificado no despacho de classificação da ficha de avaliação, que teve como base valores da Tabela FIPE (www.fipec.org.br ou veiculos.fipec.org.br). O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro, vistorias, taxas, baixas, seguro DPVAT e demais procedimentos perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

7.0.8. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

7.0.9. A SPRF/ES se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de estado diferente do estado do Espírito Santo, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação em vigor;

7.0.10. Os veículos que não atingirem a média mínima exigida de 20%, serão leiloados na **FASE 03**, em lotes na modalidade de SUCATA.

7.0.11. O participante/arrematante deverá consultar os respectivos veículos, junto aos respectivos DETRANs, para avaliar as questões de MONTAS e Certificação de Segurança Veicular (CSV), pois ficarão a suas expensas/responsabilidade toda intervenção necessária para regularizá-la. O órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS E RENAVANs para consulta imediata.

7.0.12. Os veículos arrematados que no prazo de 30 dias úteis após a emissão da nota de arrematação, o DETRAN detentor de seu cadastro, não disponibilizar o número do respectivo CRV e liberar o registro do veículo para transferência de propriedade e endereço, sua arrematação será cancelada, não gerando qualquer direito a arrematante, e serão leiloados na **FASE 03**, em lotes na modalidade de SUCATA, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro.

FASE 03: HASTA PÚBLICA DE SUCATA

7.0.13. Serão leiloados os veículos na condição de SUCATA. Nessa fase estarão:

a) Os veículos e bens já classificados como sucata;

b) Os veículos das FASE 01 e 02 que não atingirem o valor mínimo exigido para a arrematação;

c) Os veículos leiloados nas FASE 01 e 02, nos quais os respectivos DETRANs não providenciaram a emissão do novo CRV em 30 dias úteis, lapso de tempo previsto no cronograma editalício, com fundamento no Artigo nº 328, § 8 e §18, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, prevendo que os órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente, para que formalizem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo no prazo máximo de 10 (dez) dias, e em caso da impossibilidade de regularização perante o órgão de trânsito, serão destinados à reciclagem.

7.0.14. Assim a Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo, ampara-se no Artigo 328, §18 do CTB, da presente lei, para destinar os veículos à leilão na condição de sucata, com motor e câmbio inservível, caso o órgão executivo estadual de trânsito da respectiva Unidade Federativa não tenha condições técnicas/pessoal/administrativas de cumprir o solicitado no triplo de prazo legal previsto.

7.0.15. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance, considerando que os lances iniciais deverão ser superiores a **5%** do valor avaliado na ficha de vistoria.

7.0.16. A solicitação de baixa da sucata é de responsabilidade do órgão licitante. Os veículos classificados como sucata terão suas placas e numeração de chassi destruídos, sendo portanto inservíveis para substituição em outros veículos, podendo ser reutilizados apenas os seus componentes e peças, desde que atendidas a Lei 12.977/14, a resolução do CONTRAN 611/16 e a Lei estadual 10.031/13.

7.0.17. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA terão solicitados sua baixas juntos aos DETRANs detentor de seu cadastro no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 8.1. Poderão participar do presente leilão:
- I - Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS;
 - II - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS;
 - III - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO DOCUMENTÁVEIS OU SUCATA. As pessoas jurídicas devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN de qualquer unidade da Federação.
- 8.2. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual exposto pelo Leiloeiro Oficial, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
- 8.3. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência do encerramento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da sua participação em 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
- 8.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam nos endereços eletrônicos dos sites da PRF e do Leiloeiro Oficial.
- 8.6. São impedidos de participar do leilão:
- I - Membros da Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal;
 - II - O leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho;
 - III - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - IV - O cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.
- 8.7. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.
- 8.8. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos conservados ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.
- 8.8.1. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.
- 8.9. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico do leilão e adquirir a permissão para efetuar lances no s respectivos lotes, são:
- I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, documento de identidade com foto, comprovante de endereço.
 - II - Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
 - III - Para pessoas jurídicas e empresários individuais - CNPJ, registro comercial, contrato social.
 - IV - Para pessoas jurídicas e empresários individuais que possuem interesse em adquirir veículos classificados como sucata: CNPJ, registro comercial, contrato social, alvará de funcionamento, registro junto ao DETRAN, conforme Lei nº 12.977, de 20 maio de 2014.
 - V - É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.
9. **DADOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**
- 9.1. Os interessados deverão, declarar conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone.
- 9.2. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são:
- 9.3. Pessoa física:
- I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Documento de identidade com foto - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

III - Comprovante de endereço - original digitalizada ou fotografia colorida.

9.4. Pessoa jurídica, conforme Lei nº 12.977, de 20 maio de 2014:

I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

III - Alvará de funcionamento: digitalizada ou fotografia colorida;

IV - Documento de autorização emitido pelo DETRAN, para aquisição de sucata: digitalizada ou fotografia colorida;

10. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

10.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

11. **DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

11.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

12. **DA ADJUDICAÇÃO**

12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. **DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

13.1. Retirar os veículos arrematados no prazo determinado, logo após o fim da hasta pública, após a quitação da GRU - constando o valor de arrematação e os valores da Comissão do Leiloeiro e encargos administrativos;

13.2. Assumir os serviços de transferência e tradição;

13.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a SPRF-ES, isenta de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

13.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

13.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos, assim como em caso de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização;

13.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Arrematação;

13.7. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

13.8. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

13.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

13.10. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

13.11. **Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo estado, processo de transferência de propriedade.**

14. **OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

14.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

14.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente, que conterá o número do lote, o valor do arremate, nome, CPF ou CNPJ do arrematante e o valor da comissão.

15. **PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMISSÃO DO LEILÃO**

15.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal;

15.2. A Comissão de Leilão deverá fiscalizar todas as fases do Leilão.

16. DA ARREMATÇÃO E RETIRADA, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os bens, objetos do presente LEILÃO, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados.

16.2. A partir do 8º dia útil da data de fechamento dos lances do leilão e da devida comprovação dos pagamentos devidos pelo arrematante (itens 15.4 e 15.5), será enviado para os respectivos DETRANs, documento solicitando regularização dos veículos arrematados. No prazo de 30 dias úteis os respectivos DETRANs deverão regularizar os veículos (desvinculando os débitos, emitindo o comunicado de venda em nome do arrematante e gerando o número do CRV - Certificado de Registro do Veículo).

16.3. A Nota de arrematação será gerada sempre até o 8º dia útil da data de fechamento dos lances do leilão.

16.4. O pagamento dos lances será feito em reais (R\$) conforme descrito abaixo:

I - Valor de arrematação - GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada pela Polícia Rodoviária Federal

a) Documento Gerado - a partir do 2º dia útil da data de fechamento dos lances do leilão.

b) Data de vencimento da GRU- no 3º dia útil da data de emissão da GRU.

II - Custo Notificação gerada pela Polícia Rodoviária Federal

a) Documento Gerado - a partir do 2º dia útil da data de fechamento dos lances do leilão.

b) Data de vencimento da GRU- no 3º dia útil da data de emissão da GRU.

III - Comissão do Leiloeiro (5% prevista no DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OU DE 1932. Art 24)

a) Documento Gerado - a partir do 2º dia útil da data de fechamento dos lances do leilão.

b) Data de vencimento - no 3º dia útil da data de emissão dos boletos.

IV - Custo Operacional

a) Documento Gerado - a partir do 2º dia útil da data de fechamento dos lances do leilão.

b) Data de vencimento - no 3º dia útil da data de emissão dos boletos.

VALOR DEVIDO PELO ARREMATANTE					
	Valor da arrematação	Custo Notificação	Comissão do leiloeiro	Custo operacional	
				Vistoria	Destruição de item de identificação, caso sucata
Tipo pagamento	GRU	GRU	Boleto bancário ou Depósito em conta	Boleto bancário ou Depósito em conta	Boleto bancário ou Depósito em conta
Valor	Valor arremate	R\$ 13,44	5% Valor arremate	R\$ 62,72	R\$ 54,87
Responsável	PRF		Leiloeiro		

16.5. A taxa de vistoria e a taxa de destruição de item de identificação compreendem os custos operacionais, no valor de R\$ 62,72 (sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) e R\$ 54,87 (cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) respectivamente, por veículo;

- 16.6. A taxa de vistoria será cobrada de todos os veículos independente se documentável ou sucata, já a taxa de destruição de item de identificação será cobrada somente dos veículos que forem leiloados como sucata.
- 16.7. Será enviado via correio eletrônico, no e-mail cadastrado do arrematante a GRU - Guia de Recolhimento da União. A Comissão do Leiloeiro e os Custos Operacionais de similar forma, via correio eletrônico;
- 16.8. Após comunicado de venda em sistema (comprovado através espelho do DETRAN) será emitido o Documento de Liberação da PRF, onde de sua data de emissão será validada o prazo de 5 dias ao arrematante para transferência conforme previsto em Lei, sendo que o Documento de Liberação da PRF poderá ser substituído, para fins do prazo descrito, pelo comprovante de saída do pátio, em caso de pátios terceirizados pelo Departamento;
- 16.9. O Documento de Liberação da PRF será confeccionado na Superintendência da PRF no ES, sendo que a empresa terceirizada detentora da guarda do bem deverá fazer toda conferência da documentação, do veículo, e da documentação do arrematante ou seu procurador, inclusive o registro fotográfico da destruição do número de chassi e das placas do veículo, antes da liberação do veículo leiloado, sob pena de responsabilidade;
- 16.10. Após concluído o previsto no item 15.2, e a GRU e os Boletos das Taxas, devidamente pagos, inicia-se a entrega dos itens arrematados, nas localidades indicadas para cada lote, pelo prazo de 5 dias úteis. Após este prazo haverá cobrança dos valores das diárias de pátio, calculados de acordo com os dias de estadia dos itens na localidade, conforme a legislação vigente;
- 16.11. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica;
- 16.12. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance, não havendo interesse pelo segundo colocado o lote será incluído no próximo leilão; sendo o desistente responsabilizado na forma da lei.
- 16.13. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo Leiloeiro;
- 16.14. O arrematante que não honrar o lance ao fim do processo da hasta pública, estará ciente de que a administração pública confeccionará de ofício - Boletim de Ocorrência Policial - BOP, na esfera dos crimes do particular contra a Administração pública, conforme o Art. 355 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, sendo este apresentado à Polícia Judiciária Federal;
- 16.15. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante;
- 16.16. Todos os lotes, sejam eles documentáveis ou sucata, além do material ferroso, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, na condição de CARGA, devidamente remontados, cujas despesas serão de responsabilidade do arrematante.
- 16.17. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente da SPRF-ES poderá, no interesse público, de ofício, ou por provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão;
- 16.17.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade;
- 16.18. Em qualquer das hipóteses será feito despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
17. **DAS SANÇÕES, PENALIDADES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, REVOGAÇÕES OU ANULAÇÃO**
- 17.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.
- 17.2. As vendas realizadas no presente LEILÃO serão irrevogáveis e irretroatáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.
- 17.3. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;
- 17.4. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993, tais como:
- I - Advertência por escrito;
 - II - Multa de 0,5 % (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
 - III - Multa de 1 % (um por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia;
 - IV - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até a sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

17.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade suspensão temporária, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, penalidade essa de acordo com o entendimento disposto do TCU;

17.6. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

17.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17.8. São aplicáveis, de igual modo, as penalidades descritas no Artigo nº 335, do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/94,

17.9. O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão de Gestão de Pátio e Leilão, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme Art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

17.10. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Gestão de Pátio e Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 2(dois) dias úteis, nos termos do art, 109, da Lei nº 8.666/93.

17.11. As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SPRF-ES e dirigidas à Comissão de leilão da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo e protocolado o pedido até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

17.12. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.13. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

17.14. A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo está localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2214, Vitória / ES , CEP 29052-625, Telefone: (27) 3212-6946, Celular: (27) 99576-6166;

17.15. Qualquer assunto referente ao leilão deverá ser tratado junto à Comissão do Leilão no telefone supracitado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As instituições financeiras e aquelas que tiverem créditos sobre os veículos poderão requerer sua habilitação junto a Comissão de Gestão de Pátio e Leilão da SPRF/ES, para exercer direito sobre o crédito identificado (remanescente), obedecido a ordem de prevalência, disposta no Art. 328 da Lei nº 9.503/97, sendo considerado notificados com a publicação deste edital.

18.2. Os valores arrecadados com o leilão de cada veículo serão destinadas à quitação dos débitos existentes sobre o veículo, em conformidade com a ordem estabelecida no Art. 328 da Lei nº 9.503/97, alterada pela Lei nº 13.160/15.

19. DO FORO

19.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União (AGU), nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, do artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do artigo 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto Federal nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Leilão o foro da Justiça Federal em Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória/ES, 18 de Janeiro de 2022.

HELVIO SOUZA ALVES JUNIOR
Superintendente Substituto
SPRF/ES

ANEXO I RELAÇÃO DE VEÍCULOS

N	Lote	Placa	NumRecolhimento	Data Recolhimento	Uf	TipoVeiculo	MarcaModelo	Cor	AnoFabricacao	AnoModelo	Renavam	Chassi	Lance Mínimo	PatioNome	Município
1	111357	MQF5045	12011801061731405	06/01/2018	ES	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004	2005	00844795127	9C2KC08505R029772	R\$ 2.210,00	W.O. MAGALHÃES	Viana

														(PRF)	
2	111366	MTS0574	12011803240929029	24/03/2018	ES	Camioneta	HYUNDAI/HYUNDAI/TUCSON GLB	PRETA	2010	2011	230176305	95PJM81BPBB002655	R\$ 14.349,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
3	111408	MSJ7356	12011809101700394	10/09/2018	ES	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2002	2003	788405675	9C2JC30203R005319	R\$ 1.969,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
4	111485	MSU1473	12011903231410167	23/03/2019	ES	Automóvel	VW/FOX 1.0	PRETA	2009	2010	00153077123	9BWAA05Z8A4026547	R\$ 10.800,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
5	111527	ODF2016	12011905261059025	26/05/2019	ES	Automóvel	GM/CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	PRETA	2012	2012	00463566742	9BGRP48F0CG356522	R\$ 8.310,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
6	111568	MPI5493	12011908161120268	16/08/2019	ES	Reboque/S.R.	REB/REB/KARMANN GHIA	VERDE	1986	1986	00276107489	RE1802AD013586	R\$ 800,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
7	111572	MSG6940	12011908191814323	19/08/2019	ES	Automóvel	FORD/ESCORT GL	AZUL	1991	1991	00278070795	9BFZZZ54ZMB199312	R\$ 2.108,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
8	111619	MST7814	12011912221631254	22/12/2019	ES	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	2009	2009	00152633383	9C2JC41109R077117	R\$ 2.299,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
9	111621	MRW8262	12011912260845074	26/12/2019	ES	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	958850089	9C2KC08108R157211	R\$ 2.525,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
10	111629	MSM7036	12012001311757379	31/01/2020	ES	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	00800994701	9C2JC30103R208100	R\$ 2.039,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
11	111636	OCW0554	12012002290956332	29/02/2020	ES	Motocicleta	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2011	2011	00336540493	9C2KC1670BR592622	R\$ 3.266,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
12	111640	DPA6599	12012003100908083	10/03/2020	ES	Automóvel	CITROEN/CITROEN/C3 EXCL 16 16V	CINZA	2004	2005	838232477	935FCN6A85B723104	R\$ 6.671,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
13	111673	MTY6715	12012007061251376	06/07/2020	ES	Reboque/S.R.	REB/REB/VITORIA LBM CS	PRETA	2011	2011	00364770619	9A9CS0511BHDD9601	R\$ 800,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
14	111705	JGU8015	12012010010943345	01/10/2020	ES	Automóvel	FIAT/FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AZUL	2005	2006	00855019573	9BD15802764700485	R\$ 6.372,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
15	111726	MTF9542	12012012151023076	15/12/2020	ES	Automóvel	GM/CHEVROLET/CLASSIC LS	PRATA	2010	2011	209118849	9BGSU19F0BB108327	R\$ 8.986,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
16	111737	HIU7054	12012102081646202	08/02/2021	ES	Automóvel	FIAT/FIAT/STILO SPORTING FLEX	AMARELA	2008	2008	967465001	9BD19250R83075111	R\$ 10.061,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
17	111738	MPY4943	12012102130001320	13/02/2021	ES	Automóvel	VW/VW/SANTANA 2.0	CINZA	2004	2004	00824720156	9BWAE03X84P004122	R\$ 6.971,00	W.O. MAGALHÃES (PRF)	Viana
18	120521	ODR6876	12011908231630014	23/08/2019	ES	Caminhonete	VW/SAVEIRO 1.6 CE	VERMELHA	2013	2013	508440017	9BWLBO5UXDP185180	R\$ 16.410,00	ABF TRANSPORTES LTDA (PRF)	Ibatiba

19	120560	MSP4366	12012005191818183	19/05/2020	ES	Motocicleta	HONDA/HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	142115916	9C2KC08108R344434	R\$ 2.525,00	ABF TRANSPORTES LTDA (PRF)	Ibatiba
20	120573	MSI7246	12012008151126193	15/08/2020	ES	Motocicleta	HONDA/HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	00981956459	9C2JC30708R203189	R\$ 2.078,00	ABF TRANSPORTES LTDA (PRF)	Ibatiba
21	120602	MRS7627	12012012141500259	14/12/2020	ES	Motocicleta	HONDA/HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	00947222456	9C2JC30708R116173	R\$ 2.078,00	ABF TRANSPORTES LTDA (PRF)	Ibatiba
22	120635	MQX5848	12012106061026301	06/06/2021	ES	Automóvel	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	VERMELHA	2006	2007	896652521	93YBB8B157J782079	R\$ 6.914,00	ABF TRANSPORTES LTDA (PRF)	Ibatiba
23	211406	MRG3621	12021608121135127	12/08/2016	ES	Motocicleta	HONDA/XL 125 S	VERMELHA	1988	1988	00277025290	9C2JD0801JR120249	R\$ 1.200,00	BR ESTADIA E REMOÇÕES (PRF)	Serra
24	211591	ODC1492	12021905221841370	22/05/2019	ES	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011	2012	00429677570	9C2JC4120CR514749	R\$ 2.742,00	BR ESTADIA E REMOÇÕES (PRF)	Serra
25	211615	MOY6785	12021908051240189	05/08/2019	ES	Micro-ônibus	I/I/HYUNDAI H100 DLX	BRANCA	1994	1995	00279277563	KMJFD27APRU142914	R\$ 3.200,00	BR ESTADIA E REMOÇÕES (PRF)	Serra
26	211711	MSV4860	12022010041133145	04/10/2020	ES	Motocicleta	HONDA/HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	00727510347	9C2JC2500YR095198	R\$ 1.164,00	BR ESTADIA E REMOÇÕES (PRF)	Serra
27	211730	MTQ7061	12022101041714222	04/01/2021	ES	Automóvel	RENAULT/RENAULT/LOGAN EXP 1016V	CINZA	2010	2011	224797735	93YLSR7RHB536724	R\$ 9.252,00	BR ESTADIA E REMOÇÕES (PRF)	Serra
28	211750	ODP9145	12022102221700264	22/02/2021	ES	Automóvel	HYUNDAI/HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	AZUL	2013	2013	530514419	9BHBH51DADP073397	R\$ 16.088,00	BR ESTADIA E REMOÇÕES (PRF)	Serra
29	211763	MTV5249	12022104141822292	14/04/2021	ES	Motocicleta	HONDA/HONDA/XRE 300	PRETA	2010	2011	256922586	9C2ND0910BR000918	R\$ 5.063,00	BR ESTADIA E REMOÇÕES (PRF)	Serra
30	211770	MQX6890	12022105011753401	01/05/2021	ES	Motocicleta	HONDA/HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2006	2007	896998665	9C2MC35007R008706	R\$ 2.877,00	BR ESTADIA E REMOÇÕES (PRF)	Serra
31	211781	ODE4745	12022105101202458	10/05/2021	ES	Automóvel	VW/CROSSFOX GII	PRATA	2011	2012	429997965	9BWAB45Z1C4095832	R\$ 15.584,00	BR ESTADIA E REMOÇÕES (PRF)	Serra
32	211785	ODB6349	12022105131726495	13/05/2021	ES	Motoneta	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2010	2010	353325570	9C6KE1440A0013747	R\$ 1.312,00	BR ESTADIA E REMOÇÕES (PRF)	Serra
33	211825	PPG3470	12022105212028102	21/05/2021	ES	Motocicleta	HONDA/BIZ 100 KS	VERMELHA	2014	2015	1051833326	9C2HC1410FR002904	R\$ 3.095,00	BR ESTADIA E REMOÇÕES (PRF)	Serra
34	320486	MSV9667	12031803172248446	17/03/2018	ES	Motocicleta	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2009	2009	00167494678	9C6KE121090022478	R\$ 1.858,00	AUTO SOCORRO CACHOEIRO (PRF)	Cachoeiro de Itapemirim
35	320524	KML1715	12031809222045430	22/09/2018	ES	Ônibus	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	BRANCA	2000	2001	00745655815	9BVR6C4101E356359	R\$ 24.000,00	AUTO SOCORRO	Cachoeiro de Itapemirim

														CACHOEIRO (PRF)	
36	320579	MSI9522	12031907091155127	09/07/2019	ES	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	00987768409	9C2JC30708R222119	R\$ 2.078,00	AUTO SOCORRO CACHOEIRO (PRF)	Cachoeiro de Itapemirim
37	320621	HCN5585	12031911171048007	17/11/2019	ES	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2005	00857028022	9C2KC08205R049127	R\$ 2.474,00	AUTO SOCORRO CACHOEIRO (PRF)	Cachoeiro de Itapemirim
38	320634	OVE5392	12031912210739269	21/12/2019	ES	Caminhonete	FIAT/STRADA WORKING	VERMELHA	2013	2013	536018472	9BD27805MD7662447	R\$ 9.200,00	AUTO SOCORRO CACHOEIRO (PRF)	Cachoeiro de Itapemirim
39	320781	MQP5734	12031802150547111	15/02/2018	ES	Motocicleta	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006	2006	878533931	9C2KC08606R800047	R\$ 2.710,00	AUTO SOCORRO CACHOEIRO (PRF)	Cachoeiro de Itapemirim
40	410709	OPQ1158	12041709090330139	09/09/2017	ES	Automóvel	PEUGEOT/207PASSION XR	PRATA	2012	2013	00529071665	9362NKFWXDB023923	R\$ 10.422,00	MR ESTADIA E REM. VEÍC. - LINHARES (PRF)	Linhares
41	410959	MQS0377	12042010201826221	20/10/2020	ES	Caminhonete	FIAT/FIAT/STRADA TREK CE FLEX	PRETA	2006	2007	00892729740	9BD27808A72527830	R\$ 10.720,00	MR ESTADIA E REM. VEÍC. - LINHARES (PRF)	Linhares
42	420486	MTZ4198	12041801102135406	10/01/2018	ES	Automóvel	VW/GOL 1.0	BRANCA	2003	2003	808763695	9BWCA05X03T210655	R\$ 5.501,00	MR ESTADIA E REM. VEÍC - SÃO MATEUS (PRF)	São Mateus
43	420652	MQR8278	12042012261659056	26/12/2020	ES	Caminhonete	GM/GM/MONTANA CONQUEST	PRATA	2006	2006	883049104	9BGXL80G06C206500	R\$ 9.398,00	MR ESTADIA E REM. VEÍC - SÃO MATEUS (PRF)	São Mateus
44	420661	MSY2093	12042104062137239	06/04/2021	ES	Caminhonete	FIAT/FIAT/STRADA WORKING	BRANCA	2009	2010	183522699	9BD27805MA7213366	R\$ 13.330,00	MR ESTADIA E REM. VEÍC - SÃO MATEUS (PRF)	São Mateus
45	420662	OCY1225	12042104101850413	10/04/2021	ES	Motocicleta	HONDA/HONDA/NXR150 BROS ES	LARANJA	2011	2011	333192001	9C2KD0550BR027211	R\$ 3.261,00	MR ESTADIA E REM. VEÍC - SÃO MATEUS (PRF)	São Mateus

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HELVIO SOUZA ALVES JUNIOR, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo substituto(a)**, em 18/01/2022, às 08:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **38653317** e o código CRC **784E01B1**.



Referência: Processo nº 08667.025398/2021-06



SEI nº 38653317